



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 141 / 2024 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.001188/2024-16

Maceió-AL, 12 de janeiro de 2024.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a prorrogação do prazo de vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023 até 30 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/6/2023, publicado no DOU de 14/6/2023, Seção 02, página 01 e em conformidade com o inciso XI do Art. 9º do ANEXO da Resolução nº 11, de 22 de setembro de 2009 que aprova o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.047897/2023-59, de 30/11/2023.

Resolve:

Art. 1º Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a prorrogação do prazo de vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023 até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo Único. Estão convalidados os atos praticados pela Comissão Central do Plano de Desenvolvimento Institucional - CCPDI, no período de 1º de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 12/01/2024 14:50)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **12/01/2024** e o código de verificação: **68b8dae952**